

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E  
ESTRATÉGIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECÊNIO 2024-2034**  
**(PL 2614/24)**

**EMENDA Nº / 2025**

*Emenda aditiva de Meta ao PNE, referente ao Objetivo 15 do Projeto de Lei.*

A adição da **Meta 15b** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Ampliar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, visando atingir a titulação anual de 80 mil mestres e 40 mil doutores, com foco na prospecção e solução dos problemas da sociedade**

**JUSTIFICATIVA**

É fundamental manter o esforço de expansão da pós-graduação brasileira, pois é preciso continuar expandindo os cursos de mestrado e doutorado, tendo parâmetros de eficiência em termos das taxas de titulação. Assim, é preciso passar de 60 mil (PNE anterior) para 80 mil mestres de 25 mil para 40 mil doutores/as até o final do decênio, de modo a manter o esforço que fora feito no Plano anterior em termos de qualidade e de expansão, tendo em vista o contexto e os desafios atuais e futuros.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado Merlong Solano (PT-PI)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255895303500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Merlong Solano



\* C D 2 5 5 8 9 5 3 0 3 5 0 0 \*